



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

PREÂMBULO

EDITAL nº 027/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022

Unidade Requisitante:	Diretoria Municipal de Assistência Social.
Processo nº.	041/2022
Chamada Publica nº.	002/2022
Tipo:	Chamamento Público - Processo de seleção
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS OFERECIDOS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FEDERAL E ESTADUAL, SEMPRE PARA ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS CONFORME LISTA DE OFICINAS DESCRITAS NO ANEXO II DESTE EDITAL.
Fundamento:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006.
Abertura:	10/05/2022
Período de Inscrições:	Para entrega do envelope de inscrição: das 09h00 às 16h00 entre os dias 11/05/2022 à 25/05/2022.
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Lindoia, Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindoia, Lindoia, Estado São Paulo.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações - Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindoia, Lindoia/SP, telefone (19) 3898-9900, e-mail: depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br.

Documentos Integrantes:

- Anexo I – Ficha de Inscrição de Oficineiro;
- Anexo II – Tabela de Oficinas Livres;
- Anexo III – Modelo de Proposta de Oficina;
- Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação do TCE/SP;





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**, através do Prefeito Municipal Senhor LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar **PROCESSO DE SELEÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO)** destinado à contratação de **OFICINEIROS** com o **objetivo de ministrar cursos ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em cumprimento as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), famílias inscritas no CadÚnico e que recebem Bolsa Família (BF)**, importante ressaltar que as oficinas ofertadas são ininterruptas conforme o Manual de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos encaminhado para os municípios.

1- DO OBJETO

1.1 - O presente edital visa à contratação de profissionais devidamente formalizados (CNPJ) interessados em ministrar Oficinas Livres, com remuneração mensal, através de repasse de recursos federal e estadual, sempre para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de oficinas descritas no Anexo II deste Edital.

1.2 - As oficinas com famílias, adolescentes/jovens e idosos têm por intuito suscitar reflexão sobre um tema de interesse das mesmas, sobre vulnerabilidades e riscos, ou potencialidades, identificados no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial, o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção a riscos e será dirigida a toda a população, respeitando o público alvo de cada oficina, que deverá ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: crianças, jovens, adultos e idosos.

1.3 - A criação e manutenção de um cadastro de Oficineiros aptos a executarem atividades de Interesse Público vinculadas aos Serviços, Programas e Projetos contemplados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pela Diretoria de Assistência Social- DAS, na abrangência do CRAS a critério da sua Coordenação e que tenham para isso comprovada capacidade, preparo e regularidade jurídico-fiscal;

1.4 - A aquisição de Serviço Especializado de Oficineiros conforme Anexo II, aptos a atingir com excelência os objetivos exigidos por este Edital, a ser executado nas dependências do CRAS e/ou em qualquer outro local indicado pela DASC e em qualquer dia da semana;

1.5 - A realização de oficinas abertas a Crianças e Adolescentes de 07 a 17 anos, 11 meses e 29 dias distribuídos nas faixas etárias de 07 a 12 e 13 a 17 anos e 11 meses, conforme o preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, de 1990 e a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais Resolução nº 109, DE 11 de novembro de 2009; e jovens e adolescentes, mulheres, idosos e famílias conforme orientações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. O público a ser atendido será definido conforme orientações do Centro de Referência da Assistência Social.

1.6 - A expansão e divulgação dos serviços, realizados sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, em especial os da moralidade, impessoalidade e isonomia, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens, que, de alguma forma, descaracterizem o Interesse Público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes envolvidos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

1.7 - Serão selecionados Oficineiros e profissionais de nível superior para as oficinas e atendimentos abaixo especificados de:

- a) **Oficina e atividade esportiva profissional com registro no CREF e ou CREFITO** – modalidade: Ginástica Rítmica (para meninas de 4 a 10 anos);
- b) **Oficina de música e composição de banda marcial municipal**, profissional Musicista ou Maestro habilitado, apresentar Plano de Trabalho com instrumentos;
- c) **Oficina de Musicoterapia para bebês e crianças**, profissional Musicista ou Maestro habilitado, apresentar plano de trabalho;
- d) **Oficina de Costura modalidade:** aulas de costura para confecção de enxoval das gestantes e bolsas que serão usadas nesta e em outras oficinas.
- e) **Oficinas de Artesanato modalidades:**
 - confecção de itens relacionados a datas comemorativas - Ex.: Dia da Família; Páscoa; Idosos; Natal, visando venda e comercialização dos itens produzidos na oficina em busca da inserção ao mercado de trabalho, acesso à renda e participação nas feiras de artesanato e comércio turístico local;
 - recicláveis, visando venda e comercialização dos itens produzidos na oficina em busca da inserção ao mercado de trabalho, acesso à renda e participação nas feiras de artesanato e comércio turístico local;
 - Confecção de Bijuterias, visando venda e comercialização dos itens produzidos na oficina em busca da inserção ao mercado de trabalho, acesso à renda e participação nas feiras de artesanato e comércio turístico local;
- f) **Profissional de nível superior para acompanhamento das Oficinas Socioeducativas no CRAS com os beneficiários do Renda Cidadã, Ação Jovem e Bolsa Trabalho** – apresentar Plano de Trabalho compatível com a função, Preferencialmente: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta ocupacional, conforme a Resolução CNAS17/2011, ou com experiência comprovada de 01(um) ano de atuação na área de assistência social– apresentar Plano de Trabalho compatível com a função.

2- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão no seguinte local: setor de Licitação na prefeitura de Lindoia situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, bairro Jardim Estância Lindoia, na cidade de Lindoia, Estado de São Paulo/SP, no horário das 09h00 às 16h00 entre os dias 11/05/2022 à 25/05/2022.

Os interessados em integrar o grupo de Oficineiros contratados deverão inscrever-se gratuitamente, sendo a inscrição efetivada pela entrega de envelope, a ser fornecido pelo candidato, contendo a seguinte documentação:

- 2.1.2 – Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (formulário constante no Anexo I);
- 2.1.3 - Cópia da Carteira de Identidade;
- 2.1.4 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

- 2.1.5 - Cópia do Cartão CNPJ;
 2.1.6 - Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
 2.1.7 - Cópia do comprovante do nível de escolaridade;
 2.1.8 - Conta corrente ativa (conta e agência bancária);
 2.1.9 - Currículo Vitae;
 2.1.10 - Cópia de certidão dos filhos menores de 16 anos (para fins de desempate);
 2.1.11 - Cópia de documentos comprobatórios de formação na área pretendida (quando cabível); e
 2.1.12 - Cópia de Carteirinha ou certidão de inscrição no conselho de Classe ou categoria profissional (quando cabível). Exemplos: Certificados, Atestados, Diplomas, Carteira de Artesão (com validade), carteira de músico (com validade) ou registro profissional.
- 2.2 - Documentos comprobatórios de tempo de experiência na área de seu interesse, tais como: atestado, declaração, certificado, contrato, carteira profissional, palestras e workshops ministrados, entre outros.
- 2.3 - O candidato poderá se inscrever apenas para uma atividade no âmbito da Proteção Social do Município.
- 2.4 - Todos os documentos solicitados no ato da inscrição, Anexo I (Ficha de Inscrição), Anexo III (Modelo de proposta) deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Chamada Pública nº 002/2022- Processo nº 041/2022
 Comissão de Avaliação Para Contratação de Oficineiros
 Oficinas Livres Ano de 2.022

Nome da Oficina Pretendida: _____

- 2.5 - Após a realização da inscrição não serão aceitos a inclusão de novos documentos ou troca de envelopes.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

3.1- - As Oficinas Livres são uma modalidade de iniciação artística, esportiva, e/ou sócio educativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada para estabelecer vínculos com os vulneráveis, bem como haverá oficinas livres de estimulação ao emprego, renda e inserção ao mundo do trabalho, devendo haver comunicação e orientação da dupla psico/social do CRAS de referência.

3.2 - As propostas das Oficinas são ministradas de formas práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

3.3 – As propostas das Oficinas poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no Anexo II, proporcionando aos participantes da mesma, qualificar-se visando inserção ao mercado de trabalho, renda e emprego, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, esportivas, culturais e socioeducativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

3.4 – As Oficinas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer também aos sábados, nos espaços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em atendimento Centro Educacional Lazaro de Souza Godoy, Recinto de Exposições e Lazer “Antônio Toledo”, Sede da Melhor Idade, Centros Comunitários dos Bairros, Recinto de Exposições e Sede da Terceira Idade Constantino Fiori e quadras poliesportivas municipais.

3.5 – Os contratos de Oficineiros, em especial os listados no **item 1.7, alíneas “a” a “g”** terão a duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogados por igual período sucessivamente, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses com carga horária semanal determinada na planilha constante do Anexo II deste edital;

3.5.1. Os contratos de Oficineiros, em especial listados no **item 1.7, alíneas “h” e “i”** de nível superior terão a duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogados uma única vez, desde que justificado, por mais 06 (seis), não podendo ultrapassar 12 (doze) meses com carga horária semanal determinada na planilha constante do Anexo II deste edital;

4- DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE

4.1-OFCINA E ATIVIDADE ESPORTIVA PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CREF E OU CREFITO – MODALIDADE: GINÁSTICA RÍTMICA (PARA MENINAS DE 4 A 10 ANOS): Ministras aulas teóricas e práticas. Oficinas criativas na área esportiva na modalidade Ginástica Rítmica, com intuito de promover a saúde e o bem estar para as crianças, bem como uma forma de lazer e vida saudável. O profissional deverá ter formação superior em Educação Física e CREF. A carga horária será 9 (nove) horas semanais.

4.2- OFICINA DE MÚSICA E COMPOSIÇÃO DE BANDA MARCIAL MUNICIPAL, PROFISSIONAL MUSICISTA OU MAESTRO HABILITADO, APRESENTAR PLANO DE TRABALHO COM INSTRUMENTOS; ministras aulas teóricas e práticas, reger e acompanhar a banda em formação e formada nas apresentações coletivas. Ter experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano como instrutor de percussão ou maestro habilitado para regência e organização de banda marcial municipal, com habilidades de ensino e conhecimento nos instrumentos musicais e partituras a serem ensinadas. Escolaridade: nível médio completo. A carga horária será 12 (doze) horas semanais.

4.3-OFCINA DE MUSICOTERAPIA PARA BEBÊS E CRIANÇAS, PROFISSIONAL MUSICISTA OU MAESTRO HABILITADO, APRESENTAR PLANO DE TRABALHO; ministras aulas teóricas e práticas. Ter experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano como instrutor de percussão, ou musicista ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

com trabalho semelhante, bem como possuir habilidades no manuseio de diversos instrumentos musicais. Escolaridade: nível médio completo. A carga horária será 9 (nove) horas semanais.

4.4- OFICINA DE COSTURA: aulas de costura para confecção de enxoval das gestantes e bolsas que serão usadas nesta e em outras oficinas.

Escolaridade: nível fundamental completo. A carga horária será 15 (quinze) horas semanais.

4.5- OFICINAS DE ARTESANATO MODALIDADES:

• **CONFECÇÃO DE ITENS RELACIONADOS A DATAS COMEMORATIVAS - EX.: DIA DA FAMÍLIA; PÁSCOA; IDOSOS; NATAL:** Ministrará aulas teóricas e práticas. Orientar quanto à seleção, preparação e adequação de matéria prima reciclável. Ensinar técnicas de acabamento, experiência em cursos na área que envolva trabalhos artesanais com materiais recicláveis e não recicláveis, EVA, pintura em tecido, macramê, parafina, bijuterias, modelagem em argila, guirlandas e outros cursos que envolvam a confecção de artesanato sempre relacionadas as datas comemorativas do calendário brasileiro, visando venda e comercialização dos itens produzidos na oficina em busca da inserção ao mercado de trabalho, acesso à renda e participação nas feiras de artesanato e comércio turístico local..

• **RECICLÁVEIS:** Ministrará aulas teóricas e práticas. Orientar quanto à seleção, preparação e adequação de matéria prima reciclável. Ensinar técnicas de acabamento, experiência em cursos na área que envolva trabalhos artesanais com materiais recicláveis visando venda e comercialização dos itens produzidos na oficina em busca da inserção ao mercado de trabalho, acesso à renda e participação nas feiras de artesanato e comércio turístico local

• **CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS:** Ministrará aulas teóricas e práticas. Orientar quanto à seleção, preparação e adequação de matéria prima. Ensinar técnicas de acabamento, experiência em cursos na área que envolva trabalhos artesanais de bijuterias, e outros cursos que envolvam a confecção de bijuterias, visando venda e comercialização dos itens produzidos na oficina em busca da inserção ao mercado de trabalho, acesso à renda e participação nas feiras de artesanato e comércio turístico local.

Escolaridade: nível fundamental completo. A carga horária será 9 (nove) horas semanais.

4.6- PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ACOMPANHAMENTO DAS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NO CRAS COM OS BENEFICIÁRIOS DO RENDA CIDADÃ, AÇÃO JOVEM E BOLSA TRABALHO – apresentar Plano de Trabalho compatível com a função, Preferencialmente: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta ocupacional, conforme a Resolução CNAS17/2011, ou com experiência comprovada de 01(um) ano de atuação na área de assistência social. A carga horária será 15 (quinze) horas semanais..

São obrigações dos oficinairos:

- Apresentar relatório de suas atividades, condizente com os conteúdos programáticos;
- Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- Cumprir carga horária exigida;
- Sujeitar-se as intervenções da Coordenação do CRAS e da dupla psico/social, quanto as particularidades dos vulneráveis assistidos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

- Participar de reuniões quando convocado;
- Comparecer em eventos e atividades quando solicitado pelo técnico de referência do serviço.

5- INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS

5.1 - Inicialmente em razão do estado de Pandemia instalado pelo COVID-19 as aulas serão ministradas remotamente, devendo ser gravadas no ambiente do CRAS e/ou Centro indicado, supervisionado pela equipe técnica, e com os relatórios emitidos com print, fotos e vídeos comprobatórios da adesão do usuário;

5.2 - Cada Centro deverá fornecer o espaço (salas de aula, pátio, quadra e outros) e material necessário para a realização das oficinas.

5.3 - Os Oficineiros poderão utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes nos Centros, bem como, os de sua propriedade, conforme a conveniência.

5.4 - Os Oficineiros poderão utilizar os espaços disponíveis no entorno dos Centros para realização de atividades propostas.

5.5 - O Departamento Municipal de Assistência Social e Cidadania, concederá material de apoio e insumos para execução das oficinas e;

5.6 - A locomoção para os locais onde serão realizados os cursos, ficará a cargo de cada Oficineiro.

6- DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1 - A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão instituída para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

6.2 - Na avaliação dos documentos entregues, a Comissão utilizará os seguintes critérios para seleção e classificação, sendo a pontuação máxima auferida pela comissão designada.

6.3 - Do tempo de serviço como oficineiro:

6.3.1 - O tempo de serviço deverá ser específico para a oficina que o candidato optar no ato da inscrição;

6.3.2 - O tempo de serviço como oficineiro será pontuado em dias de experiência comprovada, na seguinte conformidade:

Item.	Pontuação	Pontuação Máxima
Por ano de prática	1,00 (um ponto)	10 (dez) pontos





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

6.3.3 - - Da Titulação/ Currículo : Na análise curricular serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos livres, palestras, oficinas, seminários, Workshops concluídos em entidades oficiais, ONGs, e outras instituições de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade, em que serão analisados os seguintes tópicos nos quais serão atribuídas a pontuação conforme a tabela do item 6.3.4.

6.3.4 - Certificados de cursos, treinamentos, programas de capacitação específicos no campo de atuação de oficineiro, assim pontuados:

Item.	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado com carga horária inferior a 04 horas	1 (um) ponto por certificado	10 (dez) pontos
Certificado com carga horária superior a 04 horas	2 (dois) pontos por certificado	10 (dez) pontos

***os certificados deverão estar devidamente assinados, conter nome do participante e carga horária.**

6.4 - Da proposta técnica:

6.4.1- Os projetos deverão ser apresentados digitados, letra Arial e tamanho 12, espaço de 1,5, papel A4 devidamente assinado pelo autor;

6.4.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração do projeto (proposta técnica) são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à Prefeitura Municipal de Lindoia o pagamento de quaisquer indenizações ou compensações;

6.4.3 - O Projeto deverá conter obrigatoriamente:

- Oficina a ser ministrada – desenvolvimento técnico;
- Objetivo da oficina;
- Conteúdo programático;
- Cronograma das atividades;
- Materiais e equipamentos necessários à realização das oficinas.

6.4.4 - Análise e pontuação da proposta técnica:

A proposta técnica será avaliada pela Comissão de Avaliação, nomeada para esse fim por portaria, do poder executivo.

Conceitos aplicados na classificação do projeto:

I - **Atende minimamente:** Quando o Projeto Escrito/ plano de Trabalho preencher os requisitos formais e técnicos da formulação de um projeto (Objetivo, Justificativa, Metodologia, Proposta Pedagógica, Resultados Esperados), mas não contemplar os aspectos objetivos da Política de Assistência Social, a metodologia e a proposta pedagógica não manterem pertinência com a abordagem estabelecida pelas





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Normas e Orientações para a execução do PAIF e do SCFV com vistas a alcançar os resultados esperados **(atribuindo nota de 0 a 20)**.

II - **Atende parcialmente:** Quando o Projeto Escrito/ plano de Trabalho preencher os requisitos formais e técnicos da formulação de um projeto (Objetivo, Justificativa, Metodologia, Proposta Pedagógica, Resultados Esperados), contemplar os aspectos objetivos da Política de Assistência Social, mas a metodologia e a proposta pedagógica não manterem pertinência com a abordagem estabelecida pelas Normas e Orientações para a execução do PAIF e do SCFV com vistas a alcançar os resultados esperados **(atribuindo nota de 21 a 50)**.

III - **Atende Plenamente:** Quando o Projeto Escrito/ plano de Trabalho preencher os requisitos formais e técnicos da formulação de um projeto (Objetivo, Justificativa, Metodologia, Proposta Pedagógica, Resultados Esperados), contemplar os aspectos objetivos da Política de Assistência Social, a metodologia e a proposta pedagógica manterem pertinência com a abordagem estabelecida pelas Normas e Orientações para a execução do PAIF e do SCFV com vistas a alcançar os resultados esperados **(atribuindo nota de 51 a 70)**.

6.5 - O Departamento Municipal de Assistência Social manterá em cadastro os demais classificados e poderá convocá-los em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação;

6.6 - Dos Documentos Necessários Para a Análise Curricular, Experiência Profissional e Classificação

a) Para receber a pontuação relativa à atuação como artista, arte-educador, sócio educador ou agente cultural o (a) candidato (a) poderá apresentar Registro em Órgãos de Classes, cópias impressas de jornais, revistas e sítios de internet com reportagens ou notícias sobre o seu trabalho.

b) Para receber a pontuação relativa e experiência no serviço público o (a) candidato (a) deverá apresentar uma das seguintes opções:

I - Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias ou anos trabalhados, com início e fim se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

II - Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão se for o caso.

c) Para receber a pontuação relativa à experiência em projetos sociais e, ou culturais o (a) candidato (a) deverá apresentar declarações formais contendo CNPJ da instituição e assinatura do representante.

d) Para receber a pontuação relativa à formação, capacitação e/ou participação em cursos livres, palestras, oficinas, seminários, Workshops nas áreas de conhecimentos específicos da sua atividade ou do âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS promovidos por entidades oficiais, ONGs, e outras instituições de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e/ou Desenvolvimento de lideranças comunitárias com reconhecimento para tal, o (a) candidato (a) deverá apresentar certificados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

7 – ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 - Inscrições e entrega da proposta técnica: entre os dias **11/05/2022 à 25/05/2022**.
7.2 - Análise de Currículo Profissional, da titulação e da proposta técnica: **26/05/2022 à 27/05/2022**.
7.3 - Divulgação dos resultados: **30/05/2022**.
7.4 - Publicação da classificação/resultado final: **03/06/2022**.
7.5 - Publicação da homologação: **04/06/2022**.

8- CLASSIFICAÇÃO

O Departamento de Assistência Social e Cidadania publicará a classificação geral dos candidatos aprovados, observando-se a ordem decrescente do total de pontos obtidos no cômputo final;

8.2 - Em caso de igualdade da classificação, como critério de desempate terá preferência sucessivamente para a contratação, o candidato que na data da abertura das inscrições:

- Obter maior número de pontos nos certificados da forma do item 6.3.4;
- Comprovar maior tempo de experiência de trabalho como oficineiro;
- Maior idade;
- Maior número de filhos menores de 16(dezesseis) anos comprovado mediante apresentação das certidões de nascimento.

8.3 - A partir da publicação do resultado, o candidato terá 03 (três) dias úteis para interpor recurso contra a respectiva classificação, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Avaliação, e protocolado junto ao Departamento de Licitação, no horário das 09h00 às 16h00, que serão os dias 31/05, 01/06 e 02/06 do ano de 2.022;

8.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação do Chamamento Público/2022 para Oficineiros.

8.5 - A Classificação Final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lindoia.

8.5 - A publicação da homologação dos classificados será feita no dia 04 de junho de 2.022 no site da Prefeitura municipal de Lindoia.

8.6 - O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação, acarretará a desclassificação do mesmo.

8.7 - Durante o Processo Seletivo, os candidatos deverão abster-se de quaisquer esclarecimentos junto a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo.

9- DOS RECURSOS

9.1 - Do resultado caberá recurso, no prazo de 72 horas a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e deverão ser devidamente protocolados no prédio da Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo, nos termos da legislação vigente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

9.2 - A publicação do resultado final será no dia 03 de junho de 2022, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

9.3 - Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial.

10 - DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

O contrato de prestação de serviços será efetuado entre a Prefeitura Municipal e o prestador de serviços, conforme carga horária estipulada para cada atividade desenvolvida. O trabalho será realizado nos espaços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em atendimento: Centro Educacional Lázaro de Souza Godoy, Recinto de Exposições e Lazer "Antônio Toledo" Sede da Melhor Idade Constantino Fiori.

10.1 - Em caso de ser classificado, fica o candidato responsável por atualizar o seu endereço e outros dados na sede do CRAS ou através do e-mail cras@lindoia.sp.gov.br

10.2 - O contratado poderá desenvolver suas atividades nas unidades executoras ou em outros locais que o gestor da unidade julgar necessário dentro do território de abrangência do equipamento.

10.3 - O contratado terá que comprovar a realização das atividades por meio do preenchimento de relatório das atividades desenvolvidas e lista de frequência dos participantes, bem como zelar pelo uso adequado do material fornecido para a realização das oficinas e cursos e das instalações onde as mesmas serão realizadas.

10.4 - O não cumprimento das atividades conforme os itens presentes neste edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços, tornará inadimplente o proponente.

10.5 - O CRAS acompanhará a realização das atividades a partir do cronograma das atividades e dos relatórios.

10.6 - O prestador de serviços que for declarado inadimplente não poderão efetuar contrato ou receber qualquer apoio dos órgãos públicos municipais por um período de (2) dois anos;

10.7 - O prestador de serviços inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do edital, acrescido da respectiva atualização monetária, caso as atividades não sejam realizadas conforme o previsto;

10.8 - O abandono das atividades por parte do prestador será publicado nos atos oficiais do município. No caso de o contratado, por quaisquer razões, descumprir o contrato sem nenhuma justificativa procedente, será aplicado multa contratual;

10.9 - Todas as faltas do prestador de serviços deverão ser previamente comunicadas e compensadas, sob pena de inviabilizar a sua participação em outros editais deste Departamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

10.10 - Deverá constar no contrato e em todo material de divulgação referente à oficina a identidade visual da Prefeitura do Município de Lindoia e do Departamento Municipal de Assistência Social.

10.11 - Quando da contratação, os oficineiros selecionados serão convocados por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

10.12 - Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, o Departamento de Assistência Social, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

10.13 - As contratações serão de responsabilidade do Departamento de Assistência Social do Município de Lindoia/SP, no uso de suas atribuições legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

11 – DA REMUNERAÇÃO

11.1 - Os Oficineiros contratados receberão como profissionais autônomos pelos serviços prestados, o valor específico de cada planilha do Anexo II. O valor será pago através de Depósito em Conta bancária, com as respectivas deduções legais. (INSS e ISS).

11.2 - Os valores devidos aos Oficineiros serão apurados mensalmente e pagos até o 10º dia útil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pela coordenação do CRAS responsável.

11.3 - A coordenação do CRAS será a responsável pelo acompanhamento do efetivo trabalho.

11.4 - As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Departamento de assistência Social, conforme descrito abaixo:

A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática:
02 – Poder Executivo - 02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - 02.12.01 Diretoria Municipal de Assistência e Cidadania - 08.244.0003.2103.0000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Recurso Estadual – ficha 396

*para pagamento da Oficina de música e composição de banda marcial municipal.

-Recurso Federal – fichas 397 e 402

*para pagamento das outras Oficinas.

Valor máximo global R\$70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais)





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

13- DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais;

III – Proibição de contratar com a Prefeitura de Lindoia pelos próximos dois anos;

IV - Demais sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

14- DA VIGÊNCIA DO EDITAL

14.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

15- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

15.1- Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de análise dos documentos comprobatórios, seleção e classificação dos proponentes.

15.2.2 - Edna de Fátima Ferrari - Assistente Social da Diretoria de Assistência Social e Cidadania;

15.2.3 - Cheila Baldim Cavenaghi - Coordenadora do CRAS – Diretora Dep. Assist. Social e Cidadania;

15.2.4 - Fernanda Alves dos Santos Cozaro – Comissão Interna de Licitação; e

15.2.5 - Helena Maria de Freitas Diniz Rufino - Comissão Interna de Licitação.

15.2 - Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o Foro da Comarca de Águas de Lindoia/SP.

15.6 - As irregularidades na documentação exigida para inscrição, mesmo que verificadas posteriormente à homologação do processo seletivo, acarretarão nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

15.4 - O candidato classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço perante o Departamento de Assistência Social.

15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Assistência Social.

15.7 - Caberá ao Senhor Prefeito Municipal a homologação da presente Chamada Pública.

Lindoia, 10 de maio de 2.022.

Luciano Francisco de Godoi Lopes
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIRO**

1: IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____ Estado Civil _____

Profissão _____ RG: _____ CPF _____

Nº. de Inscrição no PIS/PASEP _____

Nº. de Inscrição no CNPJ: _____

OFICINA PRETENDIDA: _____

Lindóia, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura
RG nº.....



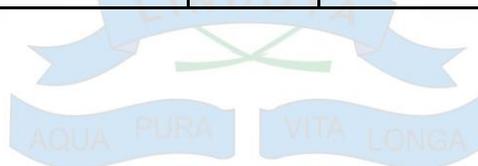


**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

ANEXO II

**TABELA DE OFICINAS LIVRES
DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2022**

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR DA HORA/AULA	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Oficina e Atividade Esportiva - Ginástica Rítmica.	01	36 horas	R\$ 35,00	216 horas
Oficina de Música e Composição De Banda Marcial Municipal.	01	48 horas	R\$ 35,00	288 horas
Oficina de Musicoterapia Para Bebês e Crianças.	01	36 horas	R\$ 35,00	216 horas
Oficina de Costura: aulas de costura para confecção de enxoval das gestantes e bolsas que serão usadas nesta e em outras oficinas.	01	60 horas	R\$ 35,00	360 horas
Oficinas de Artesanato: Confecção De Itens Relacionados A Datas Comemorativas; Recicláveis e Confecção de Bijuterias.	01	36 horas	R\$ 35,00	360 horas
Profissional de nível superior para acompanhamento das Oficinas Socioeducativas no CRAS.	01	60 horas	R\$ 35,00	360 horas





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

ANEXO III – PROPOSTA DE OFICINA

PROPOSTA DE OFICINA	
NOME DO PROPONENTE:	
MODALIDADE:	
OBJETIVOS:	
PÚBLICO À QUE SE DESTINA:	
JUSTIFICATIVA: (descrever o porquê desta modalidade para tal público conforme tipificação do SUAS)	
METODOLOGIA:	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:	
MATERIAIS DE APOIO:	

Lindóia, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura
RG nº

